



142

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.735

De 07 de outubro de 1 981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de outubro de 1 981, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	1.800.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5752.002	Manutenção Atividades Unidade	1.800.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de outubro de 1 981 - (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 055 do livro competente nº 17.-
PROCESSO Nº 3283/80 - "PC"

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 102/81
Processo 173/81